



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181384

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.165.695/0001-64, com sede na RUA CRISTOVÃO COLOMBO, representado por KATIANE FEITOSA DA CUNHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 13.400.311/0001-90, com sede na Rua Major Wilson, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190, representada por ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 16.023,00 (dezesesseis mil, vinte e três reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 12.971,00 (doze mil, novecentos e setenta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
020835	SERVIÇO - FORNECIMENTO DE INTERNET BAN DA LARGA À SECRET. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL - Marca.: RADIO Os serviços de fornecimento de Internet Banda larga serão executados por meio de um provedor de acesso a rede de dados, e serão utilizados nos seguintes pontos de acesso: - Secretaria de Promoção Social: 5MB; - Conselho Tutelar: 1MB. Obs.: A empresa deverá fornecer o Equipamento Mikrokit SXT-5hpnd (CPE 5.8 Ghz), para recepção do sinal e uma RB para o melhor controle e funcionamento da rede.	MÊS	7,00	1.199,000	654,000	3.815,00
042255	SERVIÇO - FORNECIMENTO DE INTERNET BAN DA LARGA A SEC. MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL - Marca.: RADIO Os serviços de fornecimento de Internet Banda larga serão executados por meio de um provedor de acesso a rede de dados, e serão utilizados nos seguintes pontos de acesso: - Manutenção do programa de erradicação do trabalho infantil (PETI): 1MB. Obs.: A empresa deverá fornecer o Equipamento Mikrokit SXT-5hpnd (CPE 5.8 Ghz), para recepção do sinal e uma RB para o melhor controle e funcionamento da rede.	MÊS	7,00	1.199,000	109,000	7.630,00
042258	SERVIÇO - FORNECIMENTO DE INTERNET BAN DA LARGA À SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL - Marca.: RADIO Os serviços de fornecimento de Internet Banda larga serão executados por meio de um provedor de acesso a	MÊS	7,00	1.199,000	545,000	4.578,00

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



rede de dados, e serão utilizados nos seguintes pontos de acesso: - IGD
BOLSA FAMILIA: 5MB;

Obs.: A empresa deverá fornecer o Equipamento Mikrokkit SXT-5hpnd (CPE 5.8 Ghz), para recepção do sinal e uma RB para o melhor controle e funcionamento da rede.

VALOR GLOBAL R\$ 16.023,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57

Exercício 2018 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57

Exercício 2018 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57

Exercício 2018 Atividade 1102.082430010.2.068 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI (PVMC), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57

Exercício 2018 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 13 de Agosto de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.165.695/0001-64
CONTRATANTE

SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ 13.400.311/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO S/Nº, CENTRO